EMENDA IMPOSITIVA 17/2025

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, ACOMPANHA A MENSAGEM Nº62/2025, DATADA DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ/MS QUE, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º Adita-se o Orçamento Programa Anual para o Exercício Financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:
OBJETO: SANTA CASA DE CORUMBÁ
PROPONENTE DO OBJETO: Associação Beneficente de Corumbá - ABC
MUNICÍPIO: CORUMBÁ – MS
LOCAL: Rua XV de Novembro, 854 - Corumbá/MS - CEP 79321- 600
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Informações técnicas: A Santa Casa de Corumbá surgiu como a Sociedade Beneficente Corumbaense em 1903, fundada pelo farmacêutico Manuel da Silva Pereira. O hospital, que passou a funcionar em 1912, oferece atendimento médico à população local e de regiões vizinhas, incluindo bolivianos, com base na solidariedade e dedicação dos colaboradores. A instituição sempre foi marcada pela dedicação de seu corpo de médicos e colaboradores, além do apoio da população. A Santa Casa de Corumbá, uma Associação civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, que tem em sua missão “Oferecer atendimento hospitalar humanizado, ético e de qualidade, promovendo saúde e bem estar.”. Tem como uma de suas características norteadoras, a participação efetiva no apoio à saúde pública. Com tecnologia de ponta e em constante atualização, inclusive, e hoje, no auge de suas atividades atinge mais de 98% (noventa e oito por cento) dos atendimentos destinados ao SUS – Sistema Único de Saúde. Ao longo de décadas de história, a Santa Casa consolidou-se como o único hospital do município, assumindo papel indispensável na garantia do acesso à saúde da população. Em muitos momentos, foi o único ponto de assistência disponível para situações de urgência, acolhimento clínico e cuidado integral, firmando-se como referência assistencial e como eixo estruturante da rede local. Sua atuação contínua, mesmo diante de dificuldades e mudanças políticas, demonstra a força de sua missão e a profundidade de sua inserção comunitária.
Descrição: Esta Transferência de Recursos, visa atender os setores assistenciais, unidades de internações e áreas de apoio ao diagnostico, assim se faz necessário a aquisição de 10 (dez) aparelhos de ar-condicionado de 18.000 btus
Finalidade: A aquisição de 10 (dez) aparelhos se faz necessário para atender uma demanda reprimida já existente neste hospital, assegurando o atendimento, fortalecer as linhas de cuidado, garantir segurança assistencial, e melhorar o conforto destes munícipes que aqui se encontram internados. Sob o ponto de vista assistencial, a utilização destes equipamentos é de extrema necessidade, pois a temperatura elevada de Corumbá se faz jus a utilização do aparelho por 24 horas sete dias por semana por se tratar de uma unidade hospitalar.

Justificativa: A Santa Casa de Corumbá, conta com uma equipe de manutenção robusta, composta por

engenheiro civil, engenheiro ambiental, técnico de manutenção, técnico de refrigeração e auxiliares de manutenção, Nossos leitos de internação são compostos por 149 leitos divididos nas seguintes áreas: Clínica Médica 30, Clínica Cirúrgica 18, Clínica Ortopédica 18, Clínica Pediátrica 26, Berçário 10, Maternidade 30, UTI – I 10, UTI – II 07, Além dos setores como administrativo, laboratório, tomografia, Raio X, faturamento, nutrição, CME Diante de toda esta estrutura técnica e física, buscamos sempre o melhor atendimento em inovação técnica, atendimento humanizado e conforto a todos os pacientes que buscam tratamento em nosso hospital.

O município que conta com apenas um hospital – a Santa Casa de Corumbá, depende diretamente de sua capacidade instalada para atender à totalidade da população: 1. Constituição Federal de 1988 – Art. 196 Define que "a saúde é direito de todos e dever do Estado", assegurado mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de riscos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. 2. Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde Estabelece que a assistência à saúde no SUS universalidade, equidade e integralidade. A universalidade garante o acesso a todos, a equidade busca diminuir desigualdades tratando os diferentes de forma diferente e a integralidade considera a pessoa como um todo, com ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação.

A Santa Casa de Corumbá, por se tratar do único hospital com atendimento SUS no município de Corumbá, realizada atendimentos de pacientes de Corumbá, Ladário, Miranda e Bolívia, considerando a macro região pantanal.

Diante deste contexto dinâmico e robusto realizamos atendimentos nas seguintes áreas; ginecologia e obstetrícia, pediatria, ortopedia, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ortopédica, cirurgia urológica, oncologia, infectologia e bucomaxilo. Exames de apoio ao diagnostico: tomografia, raio – x, análises clínicas, ultrassonografia, anatomia patológica, endoscopia, ressonância magnética

Valor da Emenda: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.

Órgão:
02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária:
02.25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Executora:
02.25.91 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função:
10 – SAÚDE

Subfunção:
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa:
0003 – POLÍTICAS PÚBLICAS

Ação:
2680 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Categoria Econômica:
3 – DESPESAS CORRENTES

Grupo de Natureza da Despesa:
3.3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Elemento de Despesa:
3.3.50.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Ficha (LOA 2026):
135

Fonte de Recurso:
FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000

Artigo 2º Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:
52 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
99 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 999 0 104 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO
99 999 0104 9000 0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000

TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R$ 3.321.704,86

Artigo 3º - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.

CORUMBA/MS, 22 de Dezembro de 2025

Jovan Temeljkovitch
Vereador(a)